

## **PORTARIA CRP16 27/2022 de 21 de dezembro de 2022**

**Institui o canal de ouvidoria no CRP16, nomeia ouvidor e equipe de apoio.**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, THIAGO PEREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituída pela Lei nº 5.766/71 e regulamentada pelo Decreto nº 79.822/77;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Resolução CFP 12 de de 21 de junho de 2022, que dispõe que compete aos CRPs instituir e implementar o setor ou o canal de ouvidoria no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da resolução e o canal de ouvidoria poderá ser um endereço de e-mail, um formulário eletrônico e/ou um telefone exclusivo para receber as demandas de ouvidoria; estes canais devem estar visíveis no site do órgão.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o canal de ouvidoria por formulário eletrônico no site do CRP16 ([www.crp16.org.br](http://www.crp16.org.br)).

**Art. 2º** Designar como ouvidor o Conselheiro Rodrigo dos Santos Scarabelli – CRP16/1557, tendo a assessoria de gestão do CRP16 como equipe de apoio.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor da data em 21 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**THIAGO PEREIRA MACHADO**

Conselheiro Presidente

Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região